

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 001/2026 – CULTURARTE/UNICENTRO

ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE EXTENSÃO “PROGRAMA DE FOMENTO À REDE CULTURA E ARTE, COM FOCO EM PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO - REDE CULTURARTE - UNICENTRO”

A Diretora de Programas Interinstitucionais da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, PROEC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, considerando o Termo de Execução Descentralizada nº 109/2026-SETI/UEF, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsistas para atuação por tempo determinado no projeto de extensão “**Programa de Fomento à Rede Cultura e Arte, com Foco em Pesquisa, Extensão e Inovação - Rede Culturarte - Unicentro**”, vinculado à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SETI/PR.

1 DO PROJETO

1.1 O projeto tem como objetivo implementar a Rede Culturarte como política pública de Ciência, Tecnologia e Inovação voltada à cultura, apoiando sua implantação gradativa por meio de ações integradas de pesquisa, extensão e inovação cultural estruturadas em um Research Design, de modo a consolidar a cultura como estratégia de desenvolvimento sustentável e fortalecer o papel das universidades estaduais como produtoras e difusoras de cultura.

1.2 O projeto é coordenado pela professora Nincia Cecilia Ribas Borges Teixeira, Diretora de Cultura da Unicentro.

1.3 O projeto é desenvolvido em Guarapuava-PR.

2 DAS VAGAS

2.1 O presente edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas:

Modalidade	Nº de vagas	Requisitos (para vinculação à vaga)	Carga Horária Semanal	Bolsa-auxílio mensal
Iniciação à Pesquisa, Pesquisa-Ação e Extensão	02 + CR*	Estudante regularmente matriculado em Curso de Graduação em Comunicação Social, em Instituição de Ensino Superior do Paraná reconhecida pelo MEC.	20h	R\$700,00

* Cadastro Reserva, nos termos do item 11.2.1 deste Edital.

2.2 O bolsista não poderá ter vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária prevista no projeto.

2.3 O bolsista não poderá receber qualquer outra modalidade de bolsa custeada com recursos do Fundo Paraná, salvo nas hipóteses expressamente autorizadas.

2.4 As atribuições dos bolsistas estão relacionadas no Anexo I deste Edital.

3. DO PERÍODO DE CONCESSÃO DA BOLSA

3.1 O período previsto de concessão da bolsa é de **1º de agosto de 2026 a 31 de julho de 2027**, podendo ser alterado de acordo com as necessidades do projeto.

3.2 O período de vínculo do bolsista respeitará o prazo máximo estabelecido no Art. 4º do Regulamento de Bolsas da Unidade Executiva do Fundo Paraná¹.

¹ Disponível em <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Legislacao>

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 001/2026 – CULTURARTE/UNICENTRO

3.3 O vínculo do bolsista poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes ou unilateralmente, mediante prévia comunicação de uma das partes à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou ainda de forma imediata em caso de descumprimento de quaisquer das atribuições do bolsista.

3.4 O período de vínculo do bolsista poderá ser prorrogado, a critério da Coordenação, respeitados o prazo máximo estabelecido no Art. 4º do Regulamento de Bolsas da Unidade Executiva do Fundo Paraná e a vigência e disponibilidade orçamentária do projeto.

3.4.1 A prorrogação da bolsa está condicionada à prorrogação ou celebração de novo Termo de Execução Descentralizada entre a SETI/PR e a Unicentro, para execução do projeto.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.

4.2 O período de inscrições terá início no dia 6 de julho de 2026 e término às **23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 23 de julho de 2026**.

4.3 Para inscrever-se, o candidato deverá, no prazo estabelecido no item 4.2:

i) Preencher e confirmar seus dados de identificação no site de inscrições disponível em <http://evento.unicentro.br/site/culturarte/2026/1> ;

ii) Selecionar o edital e a vaga aos quais deseja concorrer;

iii) Anexar os seguintes documentos digitalizados:

a) Comprovante de matrícula em curso de graduação, conforme tabela do item 2.1, emitido no semestre letivo corrente;

b) Carta de intenção, conforme item 6.1.ii deste Edital;

c) Comprovante do Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico do núcleo familiar, para candidatos com renda per capita de até 1 (um) salário-mínimo nacional. O cadastro deverá estar atualizado, considerando-se como válido aquele cuja data da última entrevista esteja dentro dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de abertura deste Edital.

4.4 Não serão aceitas as inscrições com a falta do comprovante de matrícula.

5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 O Edital de Homologação das Inscrições será divulgado no dia **24 de julho de 2026**, no endereço <http://www3.unicentro.br/proec>.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção consistirá das seguintes etapas:

i) Entrevista: entrevista individual para avaliação dos critérios relacionados no Anexo II deste Edital. A entrevista terá valor (E) de até 30 (trinta) pontos.

ii) Carta de Intenção: no ato da inscrição, o candidato deverá postar carta de intenção, descrevendo sua motivação para participar e suas possíveis contribuições ao projeto, com no mínimo 20 (vinte) linhas. A carta será avaliada segundo os critérios relacionados no Anexo III deste Edital, e terá valor (CI) de até 30 (trinta) pontos.

iii) Análise de portfólio: no ato da entrevista, o candidato deverá apresentar:

a) Currículo Lattes; e

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 001/2026 – CULTURARTE/UNICENTRO

b) Portfólio impresso contendo: 5 a 10 trabalhos mais relevantes de sua autoria, uma biografia curta, contatos, currículo e links para redes sociais profissionais.

A análise de portfólio terá valor (AP) de até 40 (quarenta) pontos, conforme critérios estabelecidos no Anexo IV deste Edital.

6.2 A ordem de classificação será por maior pontuação final PF, sendo $PF = E + CI + AP$.

6.3 O candidato que não obtiver a pontuação final igual ou superior a 50,0 (cinquenta) estará automaticamente desclassificado.

6.4 Em caso de empate na pontuação final entre candidatos, a classificação será definida mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios de desempate:

i) Renda per capita de até 1 (um) salário-mínimo nacional, comprovada por documento postado no ato da inscrição.

ii) Maior idade;

iii) Sorteio público.

7 DAS DATAS E DO LOCAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A realização da seleção está prevista para o período de **27 de julho de 2026**.

7.1.1 A data da seleção está sujeita a alterações, conforme definição da banca avaliadora.

7.2 A seleção poderá ocorrer de forma remota/online ou presencial, conforme definição da banca avaliadora.

7.3 A data, o horário, o formato e o local da seleção serão confirmados no Edital de Homologação das Inscrições.

7.4 O candidato que não comparecer no dia, horário e local estabelecidos para a realização da seleção será automaticamente eliminado do processo seletivo.

8 DAS BANCAS DE SELEÇÃO

8.1 A banca examinadora será designada pela coordenação do projeto, podendo incluir professores e/ou convidados ligados à Extensão Universitária e/ou às áreas de atuação do projeto.

9 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 As pontuações e classificações dos candidatos serão divulgadas no endereço <http://www3.unicentro.br/proec> a partir do dia **27 de julho de 2026**.

10 DOS RECURSOS

10.1 Qualquer recurso deverá ser interposto no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do respectivo Edital, endereçado ao email lfaggion@unicentro.br, e será analisado e respondido em até 2 (dois) dias úteis.

11 DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO

11.1 O candidato classificado dentro do limite de vagas será convocado por Edital para dar início às atividades.

11.2 O processo de seleção terá validade até 30 de junho de 2027.

11.2.1 Durante o período de validade do processo seletivo, os candidatos aprovados como suplentes poderão ser convocados em virtude de eventual disponibilização ou ampliação de vagas.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 001/2026 – CULTURARTE/UNICENTRO

11.3 O candidato convocado firmará Termo de Compromisso com a Unicentro para vinculação ao projeto, desde que:

- i) Atenda aos requisitos da vaga relacionados neste edital;
- ii) Apresente, no prazo estabelecido no Edital de Convocação, os seguintes documentos:
 - a) Atestado de matrícula atualizado;
 - b) Histórico escolar da graduação; e
 - c) RG e CPF (ou CNH).

11.3.1 A assinatura do Termo de Compromisso e a concessão da bolsa auxílio não gerarão qualquer forma de relação empregatícia.

11.3.2 O pagamento da bolsa-auxílio é efetuado exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil em nome do bolsista.

11.3.3 O pagamento da bolsa-auxílio somente será efetuado se o bolsista estiver com situação regular junto ao Cadin – Cadastro Informativo Estadual de Inadimplência do Estado do Paraná.

12 DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Período de inscrições	Do dia 06/07/2026 até as 23h59 do dia 23/07/2026
Homologação das inscrições	Dia 24/07/2026
Seleção	Prevista para dia 27/07/2026
Divulgação do Resultado	A partir do dia 27/07/2026

13 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:

13.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas na Encomenda Governamental nº 04/2026-SETI/FUNDO PARANÁ e no Regulamento de Bolsas da Unidade Executiva do Fundo Paraná, para realização do processo seletivo e concessão da bolsa.

14 DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo de seleção.

14.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.3 A PROEC/UNICENTRO, por meio da Diretoria de Programas Interinstitucionais, poderá editar ato específico e reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

15 OUTRAS INFORMAÇÕES

15.1 Outras informações podem ser obtidas na Diretoria de Programas Interinstitucionais pelo email lfaggion@unicentro.br.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 001/2026 – CULTURARTE/UNICENTRO

PUBLIQUE-SE.

Guarapuava, 6 de julho de 2026.

Leticia Faggion,
Diretora de Programas Interinstitucionais.
Port. nº 1.612/2025-GR/UNICENTRO

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 001/2026 – CULTURARTE/UNICENTRO

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

1. As atribuições dos bolsistas serão:

- i) Participar de forma ativa do planejamento, execução e avaliação das atividades propostas no plano de trabalho do projeto;
- ii) Propor metodologias e atividades que possam incrementar a eficiência e os resultados do projeto;
- iii) Realizar estudos teóricos e práticos relacionados às áreas de atuação do projeto;
- iv) Elaborar materiais de divulgação;
- v) Participar das reuniões de equipe para orientação, planejamento e avaliação das ações desenvolvidas;
- vi) Colaborar em todas as ações que se fizerem necessárias para o bom desenvolvimento do Projeto;
- vii) Cumprir a carga horária da vaga nos horários e locais estabelecidos pela Coordenação do projeto;
- viii) Participar de reuniões e capacitações convocadas pela Coordenação do projeto ou pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO ou pela SETI;
- ix) Desenvolver pesquisas e elaborar trabalhos científicos para apresentação em eventos de difusão acadêmica e/ou publicação, conforme interesse da Coordenação do projeto ou da Unicentro ou da SETI;
- x) Participar de eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse da Coordenação do projeto ou da Unicentro ou da SETI.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 001/2026 – CULTURARTE/UNICENTRO

ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Compatibilidade com os objetivos do projeto	5,0
Experiência	5,0
Comunicação	5,0
Disponibilidade	5,0
Conhecimento técnico	5,0
Postura profissional e científica	5,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	30,0

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 001/2026 – CULTURARTE/UNICENTRO

ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ortografia e linguagem	5,0
Coesão e coerência textual	5,0
Justificativa da importância e relevância de sua participação no projeto	20,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	30,0

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 001/2026 – CULTURARTE/UNICENTRO

ANEXO IV - TABELA DE PONTUAÇÃO DE PORTFÓLIO

Critério	Detalhamento Dos Critérios	Pontuação Máxima*
Criatividade e originalidade do Portfólio	Capacidade de propor ideias inovadoras, soluções criativas e diferenciais	5,0
Estética	Qualidade visual, composição, uso de cores, tipografia e identidade.	5,0
Redação Publicitária	Clareza, persuasão, criatividade verbal e adequação ao público.	5,0
Estratégia e Conceito	Capacidade de construir campanhas com propósito, coerência e público definido.	5,0
Adequação às Mídias	Uso adequado dos formatos (digital, impresso, audiovisual etc.)	5,0
Organização do Portfólio	Apresentação, clareza, narrativa dos projetos e profissionalismo.	5,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS*		40,0